

A lei e a norma na psicanálise

Resumo

Observamos, contemporaneamente, uma dessacralização da Lei. Se antes ela era imperativa, mandamento inquestionável, resultado de uma enunciação não submetida ao que prescreve, temos hoje uma lei mais remetida à sintaxe, que, de forma neutra, fala das relações entre os termos, e, como as leis científicas, demonstram-se por meio de gráficos e cálculos. Vemos também ganhar relevância o significante *norma*, que falaria não mais de exclusões ou interdições, mas de polaridades, onde diferenças e oposições seriam reflexo de que nem todos os possíveis são equivalentes para aqueles que têm de vivê-los. Nessa nova configuração, como situar o sujeito? Se antes ele era correlativo a um Outro transcendente que, ao mesmo tempo em que o possibilitava, o aniquilava, temos agora que, em uma curiosa inversão, buscar o sujeito a partir de um lançamento, consequência contingente de uma inscrição aleatória e imanente, que se operacionaliza como deslocamento e se produz em transformação.

Palavras-chave: Lei; Norma; Sujeito; Identificação; Diferença mínima.